



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.356

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Metalúrgica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado de Curso de Engenharia Metalúrgica, encaminhada pelo ofício CEMET Nº 044/03, de 30 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

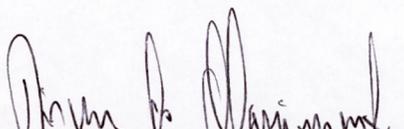
a) Transformar a disciplina "Visitas Técnicas em Metalurgia" (MET 393) em "Atividade Obrigatória", com trinta horas práticas, correspondendo a um crédito.

b) Criar a disciplina obrigatória "Trabalho em Engenharia de Materiais I" (MET 102), com carga horária de quarenta e cinco horas (0 + 3), totalizando um crédito, a ser oferecida no 9º período e com a seguinte ementa: "Introdução à Metodologia Científica e Tecnológica – desenvolvimento de trabalhos nas áreas de metalurgia e de matérias, com prioridade para os metais, visando a dar início à elaboração do 'Trabalho de Conclusão de Curso'."

c) Substituir a disciplina "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262) pela disciplina "Trabalho em Engenharia de Materiais II" (MET 103), com carga horária de sessenta horas (0 + 4), totalizando dois créditos e com a seguinte ementa: "Desenvolvimento de trabalhos nas áreas de metalurgia e de materiais, com prioridade para os metais, visando à finalização do 'Trabalho de Conclusão de Curso'."

Art. 2º Esta alteração será válida para os alunos ingressantes e para os que estejam cursando até o 9º período no primeiro semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente